



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO**

**PARTES CONTRATANTES DA CONVENÇÃO DE VIENA SOBRE  
TRÂNSITOVIÁRIO DE 1968 ONDE É VÁLIDA A PERMISSÃO INTERNACIONAL PARA  
DIRIGIR (PID), DESDE QUE APRESENTADA COM A CARTEIRA NACIONAL DE  
HABILITAÇÃO VÁLIDA, EM MODELO FÍSICO<sup>1</sup>**

Nº	PAÍS
1.	ÁFRICA DO SUL
2.	ALBÂNIA
3.	ALEMANHA
4.	ARÁBIA SAUDITA
5.	ARMÊNIA
6.	ÁUSTRIA
7.	AZERBAIJÃO
8.	BAHAMAS
9.	BAREIN
10.	BÉLGICA
11.	BIELORÚSSIA
12.	BÓSNIA E HERZEGOVINA
13.	<b>BRASIL</b>
14.	BULGÁRIA
15.	CABO VERDE
16.	CATAR
17.	CAZAQUISTÃO
18.	COSTA DO MARFIM
19.	CROÁCIA
20.	CUBA
21.	DINAMARCA
22.	EMIRADOS ÁRABES UNIDOS
23.	ESLOVÁQUIA
24.	ESLOVÊNIA
25.	ESTADO DA PALESTINA
26.	ESTÔNIA
27.	FILIPINAS
28.	FINLÂNDIA
29.	FRANÇA
30.	GEÓRGIA
31.	GRÉCIA
32.	GUIANA
33.	HOLANDA

<sup>1</sup> Disponível em: <http://www.unece.org/index.php?id=26749> Acesso em: 24 nov. 2020



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO**

34.	HONDURAS
35.	HUNGRIA
36.	IRAQUE
37.	ISRAEL
38.	ITÁLIA
39.	KUWAIT
40.	LETÔNIA
41.	LIBÉRIA
42.	LIECHTENSTEIN
43.	LITUÂNIA
44.	LUXEMBURGO
45.	MARROCOS
46.	MOLDÁVIA
47.	MÔNACO
48.	MONGÓLIA
49.	MONTENEGRO
50.	MYANMAR
51.	NÍGER
52.	NIGÉRIA
53.	NORUEGA
54.	OMÃ
55.	PAQUISTÃO
56.	PERU
57.	POLÔNIA
58.	PORTUGAL
59.	QUÊNIA
60.	QUIRGUISTÃO
61.	REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E IRLANDA DO NORTE
62.	REPÚBLICA CENTRO AFRICANA
63.	REPÚBLICA DA MACEDÔNIA
64.	REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO
65.	REPÚBLICA ISLÂMICA DO IRÃ
66.	REPÚBLICA TCHECA
67.	ROMÊNIA
68.	RÚSSIA
69.	SAN MARINO
70.	SENEGAL
71.	SÉRVIA
72.	SEYCHELLES
73.	SUÉCIA
74.	SUIÇA



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO**

75.	TADJIQUISTÃO
76.	TAILÂNDIA
77.	TUNÍSIA
78.	TURCOMENISTÃO
79.	TURQUIA
80.	UCRÂNIA
81.	URUGUAI
82.	UZBEQUISTÃO
83.	VIETNÃ
84.	ZIMBÁBUE